



Prefeitura Municipal de Botucatu  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.550

de 02 de julho de 1986.

"Dispõe sobre Alteração da Lei 2.291/81 e dá outras Providências".

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O item III, do artigo 27, da Lei 2.291, de 07 de dezembro de 1.981, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"III - colocação de guias e sarjetas em todas as vias e praças ou redes de esgotos".

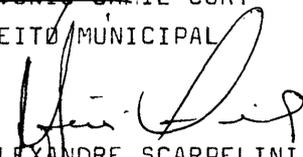
ARTIGO 2º - Nos loteamentos já aprovados, cujas obras de infraestrutura não foram executadas, o loteador poderá optar pela colocação de redes de esgotos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 02 de julho de 1986.

  
ENRE ANTONIO JAMIL CURY  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DR. OSVALDO PAES DE ALMEIDA  
COORDENADOR JURÍDICO

  
ALEXANDRE SCARPELINI FILHO  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO  
E FAZENDA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA  
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E  
EXPEDIENTE - SUBSTITUTO

VV